



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/5
(PARQUE GENERAL ANTÔNIO DE FREITAS BRANDÃO)**

AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

Contratação: 90009/2024

NUP: 64618.003820/2024-63

Objeto: Contratação de Serviço de Desentupimento por Hidrojateamento

1.MOTIVAÇÃO

Devido ao fracasso do processo supra, faz-se necessária a contratação direta por meio do modo “sem disputa”.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021:

Art. 22 “No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”

3. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em virtude da situação “fracassada” na contratação direta para contratação de serviços de desentupimento por hidrojateamento e com fundamento no inciso III do art. 22 da SEGES/ME Nº 67, autorizo a contratação direta, sem disputa, para o processo supracitado.

CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/5ªRM